

UTC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.164.892/0001-91

NIRE 35.300.388.623

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A.

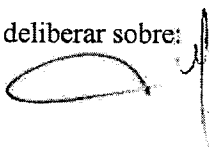
DATA, HORA E LOCAL: Aos três dias do mês de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da UTC Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 374/384, Sala 1.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos Debenturistas (conforme definido abaixo), nos termos do § 2º do artigo 71 e do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

PRESENCIA: Debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação ("Debenturistas"), emitidas pela Companhia com base no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A.", celebrado em 22 de dezembro de 2015 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ED001831-4/000, em 19 de janeiro de 2016, conforme alterado pelo "1º (primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A.", celebrado em 21 de janeiro de 2016 e registrado na JUCESP sob o nº ED001831-4/001, em 05 de fevereiro de 2016 ("Debêntures", "Oferta Restrita" e "Escritura de Emissão", respectivamente). A presente Assembleia contou ainda com a presença da Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.030.395/0001-54, representada na forma de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), dos Garantidores, e da Companhia, representada na forma de seu contrato social.

MESA: Presidente: Maurício Dias Cavalheiro; e Secretário: Guilherme De Simone Morais.

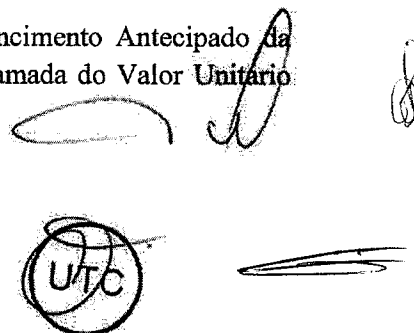
ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre:



- a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão, em razão do não pagamento das Amortizações Programadas do Valor Unitário das Debêntures de Segunda Série, acrescidas da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, devidas em 30 de outubro de 2016, 30 de novembro de 2016, 30 de janeiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017, 30 de março de 2017, 30 de abril de 2017, 30 de maio de 2017 e 30 de junho de 2017, e a concessão de *waiver* para pagamento até 30 de julho de 2017;
- a autorização ao Agente Fiduciário para prática de todos atos estritamente necessários para implementação do item (i) acima.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os representantes do Agente Fiduciário verificaram os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, os Debenturistas decidiram aprovar, por unanimidade e sem ressalvas:

- a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 30 de outubro de 2016, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual foi concedido *waiver*, na forma das Assembleias Gerais de Debenturistas de 28 de outubro de 2016, de 21 de novembro de 2016, de 30 de novembro de 2016, de 13 de janeiro de 2017, de 20 de fevereiro de 2017, de 31 de março de 2017, de 02 de maio de 2017 e de 31 de maio de 2017, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;
- a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 30 de novembro de 2016, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual foi concedido *waiver*, na forma das Assembleias Gerais de Debenturistas de 30 de novembro de 2016, de 13 de janeiro de 2017 de 20 de fevereiro de 2017, de 31 de março de 2017, de 02 de maio de 2017 e de 31 de maio de 2017, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;
- a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the right, there is a signature. Below it, there is a circular stamp with the letters 'UTC' inside. To the right of the stamp is another signature.

das Debêntures da Segunda Série, devida em 30 de janeiro de 2017, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual foi concedido *waiver*, na forma da Assembleia Geral de Debenturistas de 27 de janeiro de 2017, de 20 de fevereiro de 2017, de 31 de março de 2017, de 02 de maio de 2017 e de 31 de maio de 2017, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;

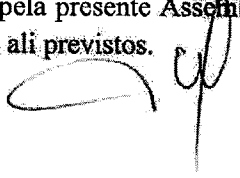
- iv. a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 28 de fevereiro de 2017, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual foi concedido *waiver*, na forma da Assembleia Geral de Debenturistas de 20 de fevereiro de 2017, de 31 de março de 2017, de 02 de maio de 2017 e de 31 de maio de 2017, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;
- v. a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 30 de março de 2017, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual foi concedido *waiver*, na forma da Assembleia Geral de Debenturistas de 31 de março de 2017, de 02 de maio de 2017 e de 31 de maio de 2017, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;
- vi. a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 30 de abril de 2017, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual foi concedido *waiver*, na forma da Assembleia Geral de Debenturistas de 02 de maio de 2017 e 31 de maio de 2017, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;



- vii. a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 30 de maio de 2017, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual foi concedido *waiver*, na forma da Assembleia Geral de Debenturistas de 31 de maio de 2017, na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, e o qual deverá ocorrer fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;
- viii. a autorização ao Agente Fiduciário para não declarar o Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do não pagamento da Amortização Programada do Valor Unitário das Debêntures da Segunda Série, devida em 30 de junho de 2017, acrescida da Remuneração incidente, na forma prevista na Cláusula 5.7.1.2.2 da Escritura de Emissão, para o qual é concedido *waiver* na forma desta Assembleia Geral de Debenturistas, para pagamento até 30 de julho de 2017, fora do ambiente de liquidação da CETIP, devidamente acrescido dos Encargos Moratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão;
- ix. Caso o pagamento das parcelas de 30 de outubro de 2016, 30 de novembro de 2016, 30 de janeiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017, 30 de março de 2017, 30 de abril de 2017, 30 de maio de 2017 e 30 de junho de 2017 não sejam realizadas nos termos e até a data estipulada nos itens acima, o Agente Fiduciário deverá tomar as providências para o Vencimento Antecipado das Debêntures; e
- x. A autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos estritamente necessários para implementação dos itens (i) ao (ix), acima.

As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta Restrita, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas.

A Companhia e as Garantidoras, neste ato, ratificam as demais disposições da Escritura de Emissão e dos demais documentos e acordos da Oferta Restrita que não tenham sido expressamente alterados pela presente Assembleia, que permanecem assim válidas e em pleno vigor e efeito, nos termos ali previstos.



Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia até a lavratura desta ata, que, conforme aprovação unânime e sem ressalvas dos presentes, foi lavrada na forma de sumário. Reaberta a sessão pelo Presidente, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e sem ressalvas, sendo assinada por todos os presentes no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Debenturistas da Companhia.

ASSINATURAS: Mesa: [Maurício Dias Cavalheiro] (Presidente); e [Guilherme De Simone Moraes] (Secretário). Debenturistas: Banco Bradesco S.A., representado na forma do seu estatuto social; Banco do Brasil S.A., representado na forma do seu estatuto social; Itaú Unibanco S.A., representado na forma do seu estatuto social; Banco Santander (Brasil) S.A., representado na forma do seu estatuto social; Banco ABC Brasil S.A., representado na forma do seu estatuto social; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM Ltda., representado na forma do seu contrato social; Companhia: UTC Participações S.A., representada na forma do seu estatuto social; Garantidores: UTC Investimentos S.A., representada na forma do seu estatuto social, UTC Desenvolvimento Imobiliário S.A., representada na forma do seu estatuto social, UTC Engenharia S.A., representada na forma do seu estatuto social, Norteoleum Exploração e Produção S.A., representada na forma do seu estatuto social, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio, representada na forma do seu estatuto social, Cobrena Cia de Reparos Marítimos e Terrestres, representada na forma do seu estatuto social, MAPE S.A Construções e Comércio, representada na forma do seu estatuto social, Patrimonial Volga S.A., representada na forma do seu estatuto social, Ricardo Ribeiro Pessoa, Francisco Assis de Oliveira Rocha e João de Teive e Argollo.

São Paulo, 3 de julho de 2017.

(as assinaturas seguem nas páginas seguintes)



(Página 1/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Estorços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Presidente

Secretário



[Maurício Dias Cavalcheiro]



[Guilherme De Simone Moraes]

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



(Página 2/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Banco Bradesco S.A. (Debenturista)

Nome:

Cargo:

Maurício Dias Cavaleiro

Nome:

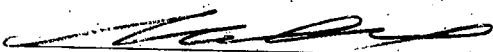
Cargo:

Bruno Vespa Del Bigio
Bradesco Corretor

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página 3/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

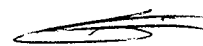
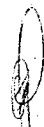
Banco do Brasil S.A. (Debenturista)



Nome: **Maria Aparecida Castilho Oliveira**
Cargo: **Gerente de Negócios**
6.828.408-X

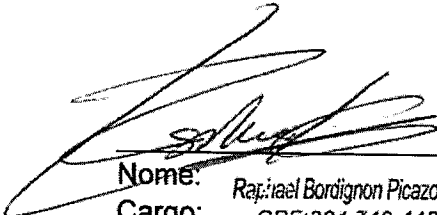
Nome: _____
Cargo: _____

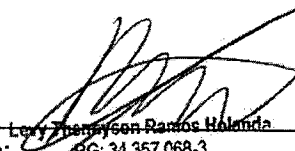
(restante da página intencionalmente deixado em branco)



(Página 4/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Itaú Unibanco S.A. (Debenturista)


Nome: Raphael Bordignon Picazo Garcia
Cargo: CPF: 304.749.448-75


Nome: Levy Thompson Ramos Holanda
Cargo: RG: 34.357.068-3
CPF: 365.405.538-97

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

INSTRUMENTO: .

Página 10 de 25

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): E91BA6A6-9346-43C5-8E35-EAB6CCD618C1

ITAU _DIVERSOS _ATA /ASSEMBLÉIAGERALDEDEBENTURISTAS /WAIVER /AMORTIZAÇÃO
/AGÊNCIA /RS _UTC _ID142528




(Página 5/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Banco Santander (Brasil) S.A. (Debenturista)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



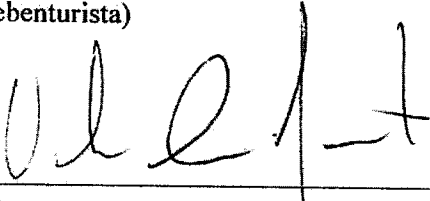
A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page, below the first one.

(Página 6/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Banco ABC Brasil S.A. (Debenturista)


Nome: **César Valdez Mindof**
Cargo: **Diretor**


Nome: **Valdinei Cano Monteiro**
Cargo:

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

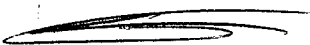


(Página 7/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Planner Trustee DTVM Ltda. (Agente Fiduciário)

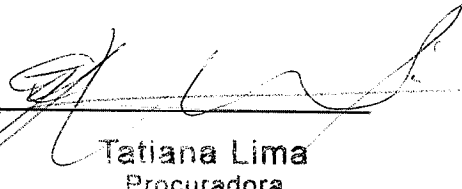
Nome:

Cargo:

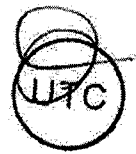

Mário B. Passos
Procurador

Nome:

Cargo:


Tatiana Lima
Procuradora

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



(Página 8/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

UTC Participações S.A. (Companhia)

Luciano Barbosa T. Cardoso

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

Nome:

Cargo:

(restante da página intencionalmente deixado em branco)



[Assinatura]

[Assinatura]

(Página 9/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

UTC Investimentos S.A. (Garantidora)

Luciano Barbosa Thadon

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

Nome:

Cargo:



[Assinatura]

[Assinatura]

Página 10/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

UTC Desenvolvimento Imobiliário S.A. (Garantido(a))

Luciano Barbosa Thodano

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

Nome:

Cargo:



[Assinatura]

[Assinatura]

Página 11/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A, realizada em 03 de julho de 2017.)

UTC Engenharia S.A. (Garantidora)

Luciano Barbosa Thodou

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 12/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017.)

Norteoleum Exploração e Produção S.A. (Garantidora)

Luciano Barbosa Thodou

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

Nome:

Cargo:



[Assinatura]

[Assinatura]

Página 13/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017.)

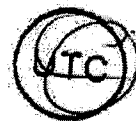
CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio (Garantidora)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Página 14/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Cobrena Cia de Reparos Maritimos e Terrestres (Garantidora)

Luciano Barbosa Thodoro

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

Nome:

Cargo:



[Assinatura]

[Assinatura]

Página 15/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

MAPE S.A Construções e Comércio (Garantidora)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



21

Página 16/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Patrimonial Volga S.A. (Garantidora)

Luiziano Barbosa Thodoro

Nome:

Cargo:

[Assinatura]

Nome:

Cargo:

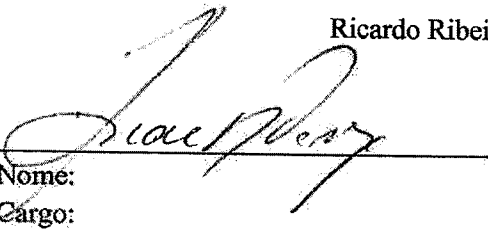


[Assinatura]

[Assinatura]

Página 17/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017.)

Ricardo Ribeiro Pessoa (Garantidor)


Nome:
Cargo:







Página 18/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

Francisco Assis de Oliveira Rocha (Garantidor)

Nome:

Cargo:



(Handwritten mark)

Página 19/19 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da UTC Participações S.A., realizada em 03 de julho de 2017)

João de Teive e Argollo (Garantidor)

Nome:

Cargo:

